



Internet
de verdade

Política

Gestão de Riscos

Diretoria de Assuntos Corporativos

10/11/2022

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO E PÚBLICO ALVO	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
4. DEFINIÇÕES	3
5. DEVERES E RESPONSABILIDADES	5
6. PENALIDADES	8
7. REGRAS ESPECÍFICAS E GERAIS	8
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	14

1. OBJETIVO

A presente “Política de Gestão de Riscos” tem por objetivo estabelecer diretrizes, controles e responsabilidades relacionadas à identificação, avaliação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos que possam afetar a Companhia, a fim de conduzir a gestão de tomada de risco no processo decisório com o intuito de redução dos níveis de exposição, criação, preservação e crescimento de valor da Companhia.

2. APLICAÇÃO E PÚBLICO ALVO

Esta Política aplica-se a todos os macroprocessos e operações de negócio da Companhia, sendo obrigatória a sua observância por todos os colaboradores.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework (“COSO ERM”)*;
- Código de Ética;

4. DEFINIÇÕES

Os termos doravante utilizados, iniciados por letras maiúsculas, no singular ou no plural, possuem o seguinte significado definido:

- I. **Colaborador** - todo funcionário da Companhia, inclusos sócios, conselheiros, diretores, empregados, estagiários ou aprendizes, ou ainda quaisquer prestadores de serviços contratados para executar atividades no interesse da Companhia.
- II. **Apetite a Risco** - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada e disposta a assumir e gerenciar para atingir seus objetivos, de acordo com os limites estabelecidos pela alta administração da Companhia.
- III. **Avaliação do Risco** - avaliação quantitativa ou qualitativa da natureza e da magnitude do risco relativos aos objetivos da Companhia. A avaliação baseia-se em vulnerabilidades e ameaças conhecidas ou contingentes, assim como na probabilidade de concretização das ameaças e no potencial impacto sobre a Companhia.
- IV. **Gerenciamento do Risco** - processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis. O gerenciamento do risco é parte do processo de avaliação e utiliza os resultados oriundos de tal processo para tomar decisões sobre a aceitação de riscos ou a tomada de medidas para reduzi-los.

- V. **COSO: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission** - entidade que emite pronunciamentos e materiais a respeito das melhores práticas para gerenciamento de riscos e controles internos.
- VI. **Key Risk Indicators (KRI's)** - principais indicadores de riscos da Companhia que sinalizam as causas das mudanças no nível de risco dos objetivos de negócio. Se percebidos em tempo hábil, ajudam a Companhia a agir preventivamente e reduzir perdas e/ou aproveitar novas oportunidades de criar, proteger e crescer seu valor. KRI's são componentes fundamentais de uma estrutura de controle e das boas práticas de gestão de risco.
- VII. **Key Performance Indicators (KPI's)** - principais indicadores de performance da Companhia que auxiliam no monitoramento do desempenho do negócio e das áreas funcionais de suporte, permitindo avaliar e implantar melhorias necessárias para se atingir os objetivos da Companhia.
- VIII. **Mapa de Riscos** - documento que formaliza todos os riscos identificados e seus componentes (avaliação, respostas aos riscos, indicadores que os medem e outros).
- IX. **Riscos** - são os eventos incertos que possam causar impactos negativos no cumprimento dos objetivos da Companhia. Todas as atividades da Companhia podem representar algum risco decorrente de potenciais ameaças, que podem prejudicar, impedir, afetar ou interferir na consecução dos objetivos.
- X. **Risco Cibernético** - é a possibilidade de uma determinada ameaça explorar vulnerabilidades de um ativo ou um conjunto de ativos, impactando na confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais ou sensíveis de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.
- XI. **Risco Financeiro** - definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos ou ainda a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou da possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.
- XII. **Risco de Negócio e/ou Estratégico** - são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São causados por eventos de mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade, inovações, tecnologias e portfólio de produtos e/ou serviços; e também pela qualidade na gestão de eventos internos relativos às suas

finanças (ambiente econômico, geração de caixa operacional, rentabilidade, endividamento, alavancagem, aplicação e captação de recursos financeiros), e às operações (cultura empresarial, e gestão de pessoas, de processos e de demais recursos). Além de risco de prejuízo decorrente da exposição negativa da marca em mídias em gerais, por meio de reclamações, mensagens e comentários divulgados pelos clientes.

- XIII. **Risco Operacional** - decorre de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação na gestão de processos internos e pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados tanto à operação do negócio como marketing, vendas, comercial; quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio, tais como administrativas (contabilidade, controladoria, controles), suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente, tecnologia da informação, relações sindicais.
- XIV. **Risco Regulamentar** - é o risco de imposição de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado do descumprimento de leis, acordos, regulamentos, código de ética e conduta e das políticas e procedimentos internos. Incluem os riscos de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção, de violação da privacidade, de vazamento de dados e de crimes cibernéticos.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos é composta pelo Conselho de Administração, pela Diretoria da Companhia, pela Comissão de Riscos, pela Área de Gestão de Riscos, Área de *Compliance*, pela Auditoria Interna e pelos colaboradores da Companhia.

5.1. Conselho de Administração

- 5.1.1 Estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de gestão de Riscos da Companhia.
- 5.1.2 Supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de Riscos, executadas pelo Presidente e pela Diretoria.
- 5.1.3 Utilizar a atuação do Comissão de Riscos no processo de monitoramento de Riscos prioritários.
- 5.1.4 Avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de gerenciamento de Riscos.
- 5.1.5 Aprovar esta Política e suas futuras revisões.

5.2. Diretoria e Presidente

- 5.2.1. Promover a integração da gestão de Riscos com os ciclos de gestão e planejamento da Companhia.
- 5.2.2. Promover a cultura de gestão de Riscos na Companhia.

- 5.2.3. Garantir a implantação de um modelo eficiente de gestão de Riscos, alinhado aos objetivos de negócios e metas operacionais.
- 5.2.4. A partir das diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração, propor o nível de Apetite a Risco em função da relação "risco x retorno" que ela pretende assumir.
- 5.2.5. Acompanhar os Riscos gerenciados no nível de cada macroprocesso e/ou operação, para verificar a efetividade dos controles existente.
- 5.2.6. Participar da validação e priorização dos Riscos de suas respectivas áreas.
- 5.2.7. Acompanhar os KRI's/KPI's e as estratégias de mitigação dos Riscos prioritários.
- 5.2.8. Avaliar e monitorar o tratamento dos Riscos de Negócio quando da execução do planejamento estratégico.
- 5.2.9. Avaliar anualmente a eficácia desta Política e dos sistemas de gerenciamento de Riscos, e prestar contas ao Conselho de Administração a respeito desta avaliação.
- 5.2.10. Garantir a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de gerenciamento de riscos

5.3. Comissão de Riscos

- 5.3.1. Propor ao Conselho de Administração as definições gerais das estratégias de gestão de Riscos da Companhia.
- 5.3.2. Avaliar e aprovar a matriz de Riscos Estratégicos, bem como as diretrizes gerais para estabelecimento dos limites aceitáveis para Apetite a Riscos.
- 5.3.3. Acompanhar e supervisionar o processo de gestão de Riscos, bem como a aplicação dos KRI's/KPI's e as estratégias de mitigação dos Riscos prioritários, através dos trabalhos do agente responsável pela função de Gestão de Riscos e Controles Internos e da Auditoria Interna.
- 5.3.4. Avaliar, monitorar e informar periodicamente o Conselho de Administração sobre os Riscos prioritários identificados pelas revisões do agente responsável pela função de Gestão de Riscos e Controles Internos e da Auditoria Interna, bem como os planos de ação e recomendações aplicáveis.
- 5.3.5. Aprovar e acompanhar a execução do plano anual de auditoria baseado em Riscos.

5.4. Área de Gestão de Riscos

- 5.4.1. Elaborar o planejamento e assegurar a operacionalização da gestão de Riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais.
- 5.4.2. Avaliar com cada área operacional os Riscos por macroprocesso, por unidades de negócio e portfólio.

- 5.4.3. Elaborar, treinar, disseminar e recomendar os processos e procedimentos para a gestão dos Riscos prioritários.
- 5.4.4. Desenvolver, testar e implantar os modelos e metodologias para mensuração e gestão dos Riscos.
- 5.4.5. Suportar as áreas de negócio na definição do plano de ação/contingência.
- 5.4.6. Atuar como verificador da correta gestão de Riscos da Companhia, e informar ao e discutir com o Comissão de Riscos os resultados de suas avaliações através de relatórios periódicos.
- 5.4.7. Definir a metodologia corporativa de gestão de Riscos pautada na visão integrada e sistêmica das atividades da Companhia.
- 5.4.8. Propor e analisar, em conjunto com as áreas funcionais e de negócios, as estratégias de mitigação dos Riscos.
- 5.4.9. Estabelecer ações de mitigação para os Riscos prioritários.
- 5.4.10. Consolidar e comunicar os Riscos prioritários da Companhia ao Comissão de Riscos e à Diretoria.
- 5.4.11. Assessorar as áreas de funcionais e de negócios na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de Riscos envolvidos.
- 5.4.12. Executar as tarefas que permitirão um adequado monitoramento dos Riscos prioritários (estratégicos, financeiros, operacionais, regulamentares e cibernéticos) e informar e discutir com o Comissão de Riscos os resultados de suas avaliações através de relatórios periódicos.

5.5. Área de Compliance

- 5.5.1. Emitir parecer sobre a viabilidade das operações relacionadas ao Risco Regulamentar e eventuais outros riscos em que houver solicitação.
- 5.5.2. Assegurar a manutenção desta Política e verificar o cumprimento dos limites estabelecidos.

5.6. Auditoria Interna

- 5.6.1. Elaborar o Plano Anual de Auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e a efetividade da gestão de Riscos.
- 5.6.2. Identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controle internos e de gestão Riscos.
- 5.6.3. Validar as informações e controles relacionados aos indicadores de Risco desenvolvidos e monitorados pelas áreas funcionais.
- 5.6.4. Reportar periodicamente a Comissão de Riscos e administrativamente à Diretoria os resultados de avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade da gestão de Riscos na Companhia.

5.7. Colaboradores

5.7.1. Assegurar a operacionalização da gestão de Riscos, fazendo parte do processo de identificação, avaliação e mensuração, implementando ações de mitigação preventivas e corretivas.

5.7.2. Participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente da gestão de Riscos na Companhia.

6. PENALIDADES

Eventual violação a esta Política poderá ensejar ao Colaborador, dentro da dimensão da gravidade verificada e seguindo as diretrizes contidas na Política de Medidas Disciplinares, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis ou criminais:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão por 3 (três) dias;
- IV. Suspensão por 7 (sete) dias;
- V. Suspensão por 60 (sessenta) dias;
- VI. Rescisão do contrato de trabalho por Justa Causa.

7. REGRAS ESPECÍFICAS E GERAIS

As atividades de controle e de gerenciamento dos riscos devem ser desempenhadas em todos os níveis da Companhia e em vários estágios dentro dos processos corporativos, de forma contínua e cíclica.

Os processos, procedimentos e controles internos devem permitir que a administração e os demais gestores envolvidos gerenciem os Riscos de acordo com as políticas e os limites estabelecidos pela Companhia, inclusive os aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, buscando um ambiente de continuidade e sustentabilidade dos negócios da Companhia.

Neste sentido, o processo de gestão de riscos da Companhia está definido com base nas boas práticas de mercado para os processos de gestão de riscos e controles internos e nas orientações do COSO ERM, que tem como objetivo:

- a. aumentar a probabilidade de atingir as metas estabelecidas pela Companhia;
- b. melhorar a identificação de oportunidades e ameaças;
- c. atender às políticas, normas e requisitos legais e regulatórios, padronizando conceitos e práticas;
- d. aperfeiçoar o reporte das informações ao mercado, elevando a confiança das partes interessadas e buscando garantir a transparência na comunicação a todos os stakeholders, analistas de mercado e agências de crédito;

- e. garantir base confiável de dados para a tomada de decisão e planejamento, fornecendo um fluxo dinâmico e eficiente de informação;
- f. alocar e utilizar eficazmente os recursos da Companhia, melhorando o ambiente de controles;
- g. melhorar a governança corporativa, assegurando que a governança corporativa da Companhia seja seguida e criticamente analisada;
- h. prevenir ou minimizar perdas, envolvendo todos os agentes da estrutura em alguma etapa.
- i. preservar o patrimônio da empresa e seus administradores;
- j. melhorar a eficácia e eficiência operacional, aumentando a resiliência da Companhia;

A Companhia identifica, analisa e trata os Riscos a que está exposta de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas em seu planejamento estratégico.

Anualmente, a alta administração define o perfil de riscos consolidado da Companhia por meio dos direcionadores e metas estratégicas para o Comissão de Riscos. O Comissão de Riscos, como base das orientações da alta administração, desempenha suas atribuições e faz suas recomendações periódicas para análise, avaliação e a tomada de decisões pelo Conselho de Administração da Companhia.

Neste contexto, o processo de gestão de riscos da Companhia é composto pelas seguintes etapas:

8.1. Identificação de Riscos

Nesta etapa, a Companhia, irá realizar análise para identificação de eventos, fatores internos e externos que configurem risco reais ou potenciais e possam afetar adversamente as estratégias de negócios e os objetivos da Companhia. As principais técnicas utilizadas são:

- entrevistas com pessoas chave da empresa e profissionais do mercado com reconhecida capacidade técnica (auditores, consultores, advogados e outros);
- *workshops* com participação de profissionais de diferentes funções e níveis hierárquicos para identificação de eventos de Risco utilizando o conhecimento coletivo;
- *benchmark* com concorrentes e empresas com estruturas similares;
- análise de dados históricos para identificação de tendências;
- indicadores de Risco; e
- análise dos processos organizacionais com desenvolvimento de fluxogramas e descritivos para auxílio na identificação de suas entradas, processamentos, saídas e responsabilidades.

Os Riscos identificados são classificados entre:

- Risco Cibernético;

- Risco Estratégico;
- Risco Financeiro;
- Risco Operacional;
- Risco Regulamentar.

8.2. Avaliação de Riscos

A Companhia considera a avaliação dos Riscos em 2 (duas) situações, que são:

- **Risco inerente:** é Risco para a Companhia sem considerar nenhuma ação da administração para diminuí-lo, ou seja, não considera controles internos.
- **Risco residual:** é o Risco remanescente após ações da administração ou implementação de controles internos. A Companhia entende que o Risco residual sempre estará presente e é função da administração determinar o quanto de Risco residual é aceitável. Esta determinação está refletida no apetite ao risco.

8.3. Definição do Apetite ao Risco

Os direcionadores de apetite ao risco resultam das iniciativas conduzidas e propostas pela área de Gestão de Riscos, alinhadas e aprovados com o Comissão de Riscos, valendo-se das análises e percepções de toda a companhia, considerando aspectos operacionais, financeiros, de conformidade, estratégicos e tecnológicos.

A VERO deve utilizar as seguintes premissas qualitativas para disseminar uma visão consolidada da companhia sobre o seu apetite ao risco:

- Os riscos assumidos precisam estar de acordo com a exposição de apetite ao risco da VERO e oferecer retornos ajustados ao risco;
- A VERO objetiva assumir apenas os riscos que a companhia possa identificar, avaliar, medir, responder e comunicar.
- O Comissão de Riscos deverá controlar a revisão anual do apetite ao risco que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

8.4. Mensuração dos Riscos (Severidade)

Para determinação da severidade dos Riscos identificados, a Companhia baseia-se na probabilidade e impacto de ocorrência de determinado evento. A metodologia de avaliação varia de acordo com o as particularidades de cada Risco. A metodologia pode ser:

- **Qualitativa:** utilizada quando há poucas informações disponíveis para quantificação ou caso a obtenção de informações não justifique o custo benefício que dela se espera. Neste caso, a avaliação é efetuada por meio de entrevistas, workshops, pesquisas e benchmarking.

- **Quantitativa:** utilizado em atividades mais complexas e para complementar as técnicas qualitativas. Dentre as técnicas quantitativas estão: análise dos valores em Riscos, histórico de ocorrência, fluxo de caixa em Risco, análises de cenários, perda máxima esperada entre outros.

Quando determinadas a probabilidade e impacto de um Risco, a Companhia as classifica em:

- **Probabilidade:** Muito Alta, Alta, Média, Baixa e Muito baixa.
- **Impacto:** Muito Alto, Alto, Médio, Baixo e Muito baixo.

Os Riscos identificados e sua avaliação são formalizados em um Mapa de Riscos.

8.5. Priorização e Respostas aos Riscos

Após a avaliação de Riscos, o Conselho de Administração da Companhia, deve definir qual a resposta desejada para cada um dos Riscos e qual a prioridade a ser dada a cada um. As possíveis respostas aos Riscos são:

- **Aceitar:** Nenhuma ação é tomada. Esta resposta é utilizada quando o Risco está dentro do Apetite a Risco definido pela Companhia.
- **Evitar:** implica na remoção do Risco. Esta resposta é utilizada quando a Companhia não encontrou alternativas para mitigação do Risco até um nível aceitável, ou seja, que se encaixe em seu Apetite a Risco.
- **Reduzir:** a Companhia decide reduzir o grau do Risco, pois está acima do Apetite a Risco. Neste caso, controles internos são implementados para minimizar a exposição ou probabilidade de ocorrência.
- **Transferir:** similar ao item reduzir, com a diferença que, ao transferir, a Companhia repassa parte do Risco para terceiros. (i.e. contratação de seguro ou terceirização de atividades).

8.6. Monitoramento dos Riscos

Os Riscos identificados são monitorados por meio de:

- revisão anual dos Riscos;
- discussões pelo Comissão de Riscos e Conselho de Administração em reuniões sobre os Riscos;
- revisões dos controles internos e grau de exposição ao Risco pela área de Gestão de Riscos e
- acompanhamento de indicadores de Risco.

8.7. Instrumentos – Controles

Além disso, a Companhia possui os seguintes instrumentos de controle para mitigação de seus Riscos:

8.7.1. Risco Cibernético

A Companhia possui Política de Segurança da Informação e trabalha de forma contínua para mitigar as vulnerabilidades que possam existir relacionadas ao tema. Para reforço da segurança de sua infraestrutura de tecnologia e sistemas de informação, a Companhia poderá contar com um prestador de serviços terceirizado cuja função é a de efetuar a revisão dos controles internos relacionados a TI com o objetivo de aumento da segurança dos sistemas de informação por meio de aprimoramento dos controles internos.

8.7.2. Risco Financeiro

A Companhia promove o gerenciamento por meio do monitoramento diário da liquidez e dos fluxos de caixa previstos e reais, para garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessário, sejam suficientes para manutenção do seu cronograma de compromissos, mitigando, assim, os riscos de liquidez para a Companhia. Além disso, a Companhia monitora a combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros e mantém relacionamento próximo com instituições financeiras, com frequente divulgação de informações para suportar decisões de crédito, quando da necessidade de recursos externos. A Companhia também faz análises periódicas do nível de inadimplência dos clientes, bem como são adotadas formas eficazes de cobrança.

8.7.3. Risco de Negócio e/ou Estratégico

Todo final de exercício, a Companhia reúne todos os seus executivos e profissionais chave para definição do planejamento estratégico do ano seguinte, assim como seu orçamento previsto. Para suporte à execução da estratégia, a Companhia possui programa de participação nos resultados com a remuneração atrelada ao desempenho no cumprimento de metas (departamentais e individuais) diretamente atreladas à execução de sua estratégia. Há reuniões mensais de avaliação de resultados onde são discutidos indicadores de desempenho relacionados às metas e definidos planos de ação para correção do curso das operações em rumo ao cumprimento das metas. Além disso, o departamento comercial da Companhia monitora de forma contínua ações dos concorrentes que possam impactar na sua estratégia. Informações relevantes são levadas à reunião de diretoria para tomada de ação, se necessário. A Companhia monitora e gerencia a sua pontuação da reputação nas mídias de avaliação e reclamação de fornecedores e prestadores de serviços, gestão diária das reclamações advindas do canal direto com o órgão fiscalizador (ANATEL), acompanhamento do que é vinculado à Companhia nas principais redes sociais e no trabalho da área de Relações Institucionais junto com a entidades e imprensa.

8.7.4. Risco Operacional

Além disso, há acompanhamento mensal de indicadores de desempenho dos processos organizacionais nas reuniões mensais de resultado. Para indicadores com desempenho insatisfatório, são criados planos de ação para correção das situações identificadas. A Companhia acompanha as tendências de mercado e se preocupa com a expansão dos seus negócios focados em oferecer o melhor serviço aos seus clientes, dessa forma ela gerencia seus serviços, cria redundância de conectividade em sua infraestrutura em todas as suas localidades de modo a garantir a prestação de serviço continuado. A área de Transformação Digital está envolvida em todas as questões de inovações para suportar o crescimento planejado.

8.7.5. Risco Regulamentar

Há monitoramento contínuo pela área jurídica e por prestador de serviço terceirizado de novas leis e regulamentos aos quais a Companhia está ou possa vir a estar sujeita. Quando da identificação de fatos relevantes que podem influenciar as operações da Companhia, a área jurídica tais fatos em reunião de Diretoria para definição de plano de ação, se necessário, incluindo atualização das políticas e procedimentos internos. Além disso, a Companhia possui programa de Compliance que inclui treinamentos periódicos sobre o tema, a implementação de Canal de Denúncia com garantia de anonimato e não retaliação ao denunciante de boa-fé, Código de Conduta, procedimento de investigação interna e Auditoria Interna para assegurar o devido funcionamento dos controles internos relacionados a Compliance.

8.8. Estrutura de Gestão de Riscos

A estrutura de gestão de riscos da Companhia considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão, de acordo com o conceito do modelo das três linhas:



- I. **Corpo Administrativo:** refere-se ao Conselho de Administração. Reporta e presta contas a todos os *stakeholders* e é responsável por:
 - a. determinar a direção da organização, definindo a visão, missão e valores organizacional a riscos; e
 - b. delegar a responsabilidade pelo atingimento dos objetivos da organização à gestão, juntamente com os recursos necessários.
- II. **1ª Linha:** refere-se à gestão operacional, representada pelas diretorias, gerências e demais colaboradores que atuam nas operações da Companhia. Reporta-se à Diretoria e, junto com ela, é responsável por:
 - a. identificar, avaliar, monitorar e mitigar os Riscos (tratamento) de acordo com as diretrizes desta Política;
 - b. implantar planos de ação e controles; e
 - c. comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à gestão de riscos.
- III. **2ª Linha:** refere-se à área de Gestão de Riscos e a Área de Compliance. Reporta-se à Diretoria, ao Conselho de Administração e Comissão de Riscos, sendo responsável por:
 - a. analisar, avaliar, e monitorar os riscos identificados pela gestão operacional;
 - b. facilitar e monitorar a implantação das práticas de gestão de riscos pela gestão operacional (1ª linha) de acordo com o Apetite a Risco da Companhia;
 - c. comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à gestão de riscos; e
 - d. auxiliar na identificação de riscos e no desenvolvimento de processos e controles.
- IV. **3ª Linha:** Refere-se à atuação da Auditoria Interna na avaliação e supervisão da aderência e eficácia do processo de gerenciamento de riscos na Companhia. Atua de forma independente e objetiva, reportando-se periodicamente ao Comissão de Riscos e, no mínimo, semestralmente ao Conselho de Administração, ou quando julgar necessário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política possui vigência por tempo indeterminado a contar da sua publicação e será revisada sempre que se fizer necessário.